QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/005/2018

Que entre si firmam a Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT, inscrita no CNPJ sob o nº 19.141.308/0001-85, Inscrição Estadual nº 002964581.00-19 e Inscrição Municipal nº 2509, sediada na Avenida Governador Valadares, s/nº, centro, antigo Prédio da Estação Ferroviária, em Congonhas-MG, Cep.:36410-030, neste ato representada pela Sra. Míriam Lúcia Palhares Silva, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita no CPF sob o nº e Carteira de Identidade nº M – SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, Aurum Produção e Eventos Ltda.-ME., inscrita no CNPJ sob o nº 04.338.189/0001-88, sediada à Rua Getúlio Vargas, nº 94, centro, Ouro Preto – MG, Cep.:35400-000, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Edinéia de Araújo Barbosa, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.075.307 e CPF nº 760.592.276-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, considerando a solicitação feita pela CONTRATADA, através de Ofício, datado de 17/04/2020, Comunicação Interna, emitida pela Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT, datada de 25/06/2020 e parecer da Procuradoria Jurídica, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 65, inciso II, alínea d e §6º) e suas alterações posteriores, estabelecendo o que se segue:

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO 0BJETO:

1.1– Constitui objeto do presente termo aditivo quanto à repactuação de preços, para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, referente ao contrato nº FUMCULT/005/2018, oriundo da Concorrência nº FUMCULT/001/2018, Processo Licitatório nº FUMCULT/004/2018 e Processo Administrativo nº FUMCULT/0007/2015.
1.2 – Aplica-se a readequação com base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente para a análise da referida readequação.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:

2.1- O objeto supra se faz necessário, junto à empresa Aurum Produções e Eventos Ltda. – ME., através da prestação de serviços especializados em atividades educativas de monitoria e coordenação de museus e centros culturais, a serem executados nos museus de Congonhas – MG, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação feita pela CONTRATADA, através de Ofício, datado de 17/04/2020 e Comunicação Interna, emitida pela Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT, datada de 25/06/2020, à página 504, aditar pela quinta vez, o contrato originalmente firmado, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 (Art. 65, inciso II, alínea d e §6º) e suas alterações posteriores, tendo toda esta documentação anexa ao processo licitatório.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 – O valor referente à repactuação de preços, para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de R$33.921,82 (trinta e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), equivalendo ao período de 2019/2020.
3.2 – O índice oficial utilizado para o equilíbrio econômico-financeiro foi de 5,07% (cinco vírgula sete por cento), equivalendo à equiparação ao percentual de reajuste do salário mínimo da categoria.

110
559

4- CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 02 – Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

Unidade: 01– Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo - FUMCULT

13.391.00478.014 – Manutenção de Museus e Teatros.
3.390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
0000069 - Bloqueio.

5-CLÁUSULA QUINTA – DO CONVALESCIMENTO:

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E, estando justas e acertadas firmam as partes o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 25 de novembro de 2020

Miriam Lucia Palhares Silva

Diretora-Presidente, interina, da FUMCULT

Edinéia de Araújo Barbosa

Aurum Produções e Eventos Ltda.-ME.

FUMCULT
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo

Testemunhas:

1-.....

Nome: Geraldo Sebastião de Andrade

CPF:559.636.926-87

2-.....

Sônia Maria Pereira Gonçalves Gomes

CPF:721.273.766-68